



## PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE LOTE

Por este Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de lote, de um lado Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.127.911/0001-60, com sede no endereço Avenida do Sol, Km 7.5, SH Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71680-608, neste ato representada por seu Diretor, **xxx**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente xx, portador do CPF nº xx, e C.I. nº xx, de ora em diante chamado simplesmente VENDEDORA, e, de outro lado, Sr. Beltrano de Tal, estado civil, profissão, residente na Rua Tal, Bairro Tal, CIDADE-UF portador do CPF nº 000000, e C.I. nº xxx, de ora em diante denominado simplesmente COMPRADOR, têm entre si como justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA 1. OBJETO DA PROMESSA**

Pela presente Promessa, o lote situado na Rua xx, nº xx, com área certa de xx m<sup>2</sup>, com seus limites e caracterizações descritos junto à matrícula nº xxx – Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, é prometido a Venda ao COMPRADOR acima identificado.

### **CLÁUSULA 2. PREÇO TOTAL DA VENDA**

Fica estabelecido o valor de R\$ xxx (xxx reais) pela compra do imóvel prometido.

### **CLÁUSULA 3. FORMA DE PAGAMENTO**

Fica estabelecido entre as partes:

1 – Sinal R\$ xxxx (xxx reais), pela transferência eletrônica ou PIX formalizada em dd/mm/aaaa, a título de sinal e princípio de pagamento [sob os efeitos dos art. 417/420 do Código Civil Brasileiro (Lei de Arras)]

2 – Integralização do Pagamento

- a) 95% até 10 (dez) dias, contatos a partir do dia seguinte da chamada; para a primeira dia 25 de setembro de 2021 e para a segunda dia 08 de outubro de 2021.

### **CLÁUSULA 4. DO NÃO CUMPRIMENTO DA INTEGRALIZAÇÃO**

A falta da complementação no prazo estabelecido na cláusula 3 implicará na perda do sinal pago valor inicial.

### **CLÁUSULA 5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Pelo presente instrumento, a VENDEDORA cede e transfere ao COMPRADOR os direitos e obrigações para adquirir referido lote, pelo preço estipulado na cláusula 2.

Todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, a partir da presente Data, correrão por conta exclusiva do COMPRADOR.

## **CLÁUSULA 8. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATATIVIDADE**

O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes como também seus herdeiros e sucessores.

## **CLÁUSULA 9. DAS CONDIÇÕES**

Quitado o preço, o COMPRADOR arcará com o pagamento de todas as despesas necessárias para a efetivação desta PROMESSA DE COMPRA E VENDA, inclusive tributos que onerem ou venham onerar a presente transação.

## **CLÁUSULA 11. DA VINCULAÇÃO COM A COOVERDE**

O COMPRADOR, bem como o lote, objeto do presente instrumento, permanecerão vinculados à COOVERDE, na qualidade de Cooperado, do que o mesmo desde já expressa sua vontade e aquiescência, enquanto não cumprido o objetivo da cooperativa, com sua conseqüente extinção, bem como todas as obrigações até a emissão da competente Licença de Operação.

A desoneração da presente cláusula será completa quando a COOVERDE emitir e apresentar Título de prova da Extinção da cooperativa.

## **CLÁUSULA 12. DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Brasília-DF para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em TANTAS vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
VENDEDORA

\_\_\_\_\_  
COMPRADOR

## **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

## **ASSINATURA:**

2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

## **ASSINATURA:**